

# **LEI Nº 435/2013.**

## **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VAI VOLTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública o CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VAI VOLTA - ADCVV - inscrita no CNPJ 22.691.307/0001-19, constituída em 24/08/1987, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Tarumirim-MG, sob o nº 1.563, fls. 192v do Livro 08, com ultima alteração estatutária adaptada a Legislação Civil e registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Tarumirim-MG em data de 08/04/2.013 como entidade civil sem Fins Econômicos, tendo como finalidade principal atividades de associações de defesa de direitos sociais, com sede na Praça Antonio Alves Ventura, nº 158, Vai Volta, Município de Tarumirim-MG.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 22 de agosto de 2013.

*Dalva Maria de Oliveira*  
**PREFEITA MUNICIPAL**